



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2025/00032

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o processo licitatório anterior foi fracassado, há a necessidade de relançamento do mesmo, a fim de dar andamento a aquisição de persianas de vários tamanhos, para a nova sede da Câmara Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos devem ser entregues montados, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições.

Garantia mínima de 01 (um) ano.

O tecido deve desenrolar pela frente, de forma que o tecido cubra o rolo sem precisar de um bandô.

Os comandos das persianas deverão ser instalados de modo que fiquem acessíveis para acionamento sem necessidade de escadas.

Cada persiana deverá funcionar de forma independente.

Todas as medidas devem ser confirmadas no local de instalação, portanto será exigido visita técnica.

A entrega e instalação devem obedecer ao cronograma físico-financeiro.

Ademais, as especificações técnicas devem atender o disposto no Termo de Referência, devidamente juntado.

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 166662-7471 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=166662-7471>



CMBGCET202500032A

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Quantidades informadas no termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orçamentos e pesquisa de preço serão anexados ao processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos serão incluídos posteriormente no processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O período de garantia solicitado será informado em cada item no Termo de Referência, não podendo ser menor que a garantia legal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por lote global, tendo em vista se tratar de objetos distintos, devendo ocorrer a instalação, sendo necessário adequar a entrega ao cronograma físico-financeiro.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitida a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição de persianas se faz necessária para atender as novas necessidades permanentes que são decorrentes da mudança de sede, sendo o parecer favorável a continuidade do processo.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

